ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO

CONTRATO N° 04.2504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.496.848/0001-03, com sede na Avenida Industrial Gil Martins, 1881, Loja 01, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-650, Teresina - PI, neste ato representado por Juliana Chaves de Carvalho Correa, Portadora do CPF n° 013.394.303-80, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 002/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 002/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 13.496.848/0001-03
ENDEREÇO: Avenida Industrial Gil Martins, 1881, Loja 01, Bairro Monte Castelo, CEP 64.017-650, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Juliana Chaves de Carvalho Correa, Portadora do CPF n° 013.394.303-80
E-MAIL: intensivalicita@gmail.com distribuidoraintensiva@gmail.com **TEL.:** (86) 3303-7933 (86) 8190-9651

LOTE I
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
15	ETRITROMICINA 50MG/ML 60ML	FR	3.000	R$ 5,60	R$ 16.800,00
23	METILDOPA 250 MG	COM	100.000	R$ 0,55	R$ 55.000,00
38	PARACETAMOL 500 MG	COM	40.000	R$ 0,13	R$ 5.200,00

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380
Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

LOTE II
INJETAVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
88	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML – 1ML	AMP	2.000	R$ 6,45	R$ 12.900,00
93	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - 3ML (VOLTAREM)	AMP	500	R$ 1,15	R$ 575,00
94	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML – 2ML	AMP	4.000	R$ 2,50	R$ 10.000,00
95	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	AMP	1.500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
101	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 100MG	AMP	2.000	R$ 3,96	R$ 7.920,00
102	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 MG/ML – 1ML	AMP	2.000	R$ 2,05	R$ 4.100,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
117	ALCOOL GEL 500G	FR	10.000	R$ 4,07	R$ 40.700,00
131	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	UND	500	R$ 69,48	R$ 34.740,00
132	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 3M, 9 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	PAC	7.500	R$ 3,40	R$ 25.500,00
169	CINTO EMERGENCIA PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	50	R$ 23,75	R$ 1.187,50
188	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	5.000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
192	EXTENSOR PARA CATETER DE INFUSÃO 12X20CM	UND	6.000	R$ 1,01	R$ 6.060,00
193	EXTENSOR PARA CATETER DE INFUSÃO 12X40CM	UND	6.000	R$ 1,09	R$ 6.540,00
194	EXTENSOR PARA CATETER DE INFUSÃO 12X60CM	UND	6.000	R$ 1,14	R$ 6.840,00
195	FIO MONONYLON COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	300	R$ 29,95	R$ 8.985,00
197	FIO MONONYLON 3.0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CX	300	R$ 30,05	R$ 9.015,00
204	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	UND	300	R$ 228,00	R$ 68.400,00
224	LANCETA, CAIXA 100 UNIDADES	CX	5.000	R$ 3,61	R$ 18.050,00
227	LUVA DE PROCEDIMENTOS EM LATEX NÃO ESTERIL GRANDE, CAIXA COM 100 UNDS	CX	5.000	R$ 14,38	R$ 71.900,00
233	MASCARA ALTA CONCENTRACAO ADULTO, COM RESERVATORIO	UND	50	R$ 6,99	R$ 349,50
234	MASCARA ALTA CONCENTRACAO INFANTIL, COM RESERVATORIO	UND	50	R$ 6,33	R$ 316,50
241	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO 300MM X 100M	UND	2.000	R$ 156,00	R$ 312.000,00

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

269	SONDA FOLEY Nº 16	UND	1.500	R$ 2,38	R$ 3.570,00
282	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UND	20.000	R$ 5,64	R$ 112.800,00

LOTE VII
SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
420	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6.0	UND	300	R$ 3,09	R$ 927,00
424	TUBO OROTRAQUEAL Nº7.5	UND	300	R$ 3,24	R$ 972,00
427	TUBO OROTRAQUEAL Nº9.0	UND	300	R$ 3,26	R$ 978,00

LOTE VIII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
499	CMV IGM/ IGG	KIT	80	R$ 237,50	R$ 19.000,00
500	HCG STRIP	KIT	80	R$ 57,00	R$ 4.560,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 874.285,50 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 874.285,50 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIFICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO 600 – MAC
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2021 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS 600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 25 de Abril de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

Assinado de forma digital por JULIANA CHAVES DE CARVALHO CORREA:01339430380

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 13.496.848/0001-03
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0047DF43A6D98C4D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PIAUÍ
CNPJ: 14.131.794/0001-37 – RUA SENADOR JOSÉ EUSÉBIO, N°460
CENTRO DE CAMPO MIAOR – PI
CEP: 64280-000 / EMAIL: SECRETARIASEMAS2021@GMAIL.COM

Conselho Municipal de Assistência Social
Do Município de Campo Maior - PI

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2023 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do município de Campo Maior-PI 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as competências na LOAS – Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 002/96 de 12 de março de 1976 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ocorrida no dia 28 de abril de 2023.

Considerando o art. 121, X, da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social deve aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, nos termos da Ata Nº45/2023-CMAS, em reunião realizada na data de 28/04/2023, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual referente ao ano de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Maior, 28 de Abril de 2023.

Laiane Pinho Rodrigues
CPF: 064.633.333-01
Presidente do CMAS

Id:089B8015D8158E46

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS **CONTRATO Nº** 01.2804/2023. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMOVÉL DESTINADO PARA INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICPAIS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93. **CONTRATADO:** DJ NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM INSCRIÇÃO NO CNPJ nº 29.906.184/0001-35. VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR MENSAL R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), GLOBAL DO CONTRATO: R$: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023, **SIGNATÁRIOS:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO OLIVEIRA E DE OUTRO LADO A EMPRESA DJ NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JOÃO DE DEUS MOURA FRAZÃO.

Id:0F8BDB6FABC78CBC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** *R$ 874.285,50 (oitocentos e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).* **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Municipio de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03, neste ato representado pela Sra. Juliana Chaves de Carvalho Correa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E2895F74E3D8CBD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 08.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 739.511,00 (setecentos e trinta e nove mil quinhentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Municipio de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75, neste ato representado pelo Sr. Thiego Benvindo de Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC5507EF0B38CBE

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 16.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.014.105/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 958.454,50 (novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Municipio de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.014.105/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Abyhelles Soares Viana, doravante denominado **CONTRATADO**.